

LEI Nº. 1719/2007

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Executivo			
2		Executivo	
2.01		Gabinete do Prefeito	
2.01.2		Procuradoria e Assessoria Jurídica	
2.01.2.28		Encargos Especiais	
2.01.2.18.846		Outros Encargos Especiais	
2.01.2.18.846.0000		Encargos Especiais	
2.01.2.18.846.0000.2106		Pagamento Sentenças Judiciais	
3.1.90.91	425	Sentenças Judiciais	33.200,00
3.3.90.36	426	Sentenças Judiciais	3.200,00
3.3.90.91.	424	Sentenças Judiciais	6.400,00
Total			42.900,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Total42.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 01 de agosto de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 03 de setembro de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 03/09/2007.